



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo SGP-e: SEA 8198/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Estado da Administração

1.Objeto:

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **Materiais e Insumos Diversos para Utilização em TI**, para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 1.2 Trata-se de licitação centralizada para atender os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual e seus Fundos vinculados, situados na região da Grande Florianópolis - SC e Brasília - DF.
- 1.3 Anexos referentes ao objeto:
- ANEXO I – Quadro de quantitativos e especificações mínimas do(s) lote(s)
 - ANEXO II – Relação órgãos participantes – dotação orçamentária
 - ANEXO III – Locais de entrega
 - ANEXO IV – Orçamentos, Preço de Referência e Valor Estimado
 - ANEXO V – Fiscais de contrato

1.1 Especificação e quantidades

As especificações e quantidades estão discriminadas no ANEXO I.

1.2 Da natureza do objeto

- (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022.
- (X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(X) Sim



() Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

(X) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

(X) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

(X) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(X) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

(X) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

3.2.1 Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 25 %

3.3 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(X) Não será exigida vistoria.

3.4 Será admitida a participação de consórcios?

(X) Não

() Sim

Justificativa:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limita a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele



não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.5 Será admitida a participação de cooperativas?

() Não

(x) Sim

3.6 Será admitida a subcontratação?

(x) Não

() Sim

Justificativa:

Por se tratar de bens comuns, tipicamente padronizados, e de produção relativamente simples, a vedação da subcontratação busca garantir a qualidade e controle, aumentar a questão de segurança e confidencialidade nas informações e reduzir os riscos de fragmentação de serviços.

3.7 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

3.8 Será admitida adesão à ARP

() Não

(X) Sim

Justificativa:

A possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração justifica-se, naturalmente, pela economia obtida por não incorrer essas instituições em gastos gerados nos processos licitatórios. Ademais, as ações adotadas pela Secretaria podem ser convenientes a outras entidades da administração.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não



(X) Sim

Se sim, quais?

Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente, contendo imagem e desenho técnico do produto, o nome da linha e código/nome do modelo e marca conforme apresentado na proposta sob pena de desclassificação do licitante, com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer. Será aceito o site oficial do fabricante ou página da internet da licitante, desde que contenha as informações solicitadas.

4.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

() Não

() Sim

(X) À critério da equipe técnica

Se sim:

Prazo para apresentação: 3 dias úteis

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: Gerência de Planejamento de Compras Públicas GPLAC.

4.2.1 Observação sobre amostras:

- a) O pregoeiro consultará a equipe técnica quanto a necessidade de apresentação de amostras.
- b) As amostras, quando solicitadas, deverão ser em número correspondente à quantidade de órgãos participantes.
- c) O prazo de entrega da amostra pode ser prorrogado a pedido do licitante, por igual prazo, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro.

Justificativa: os exemplares serão distribuídos pela GPLAC aos órgãos participantes, visando auxiliar os fiscais na aferição da qualidade do material quando do recebimento dos pedidos de fornecimento.

4.2.2 Local de entrega das amostras:

Secretaria de Estado da Administração, Rodovia SC 401, km 5, nº 4.600 – Centro Administrativo do Governo, bloco II, Bairro Saco Grande II – Florianópolis – SC, no horário das 12:30h às 19:00h

4.2.3 Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

- d) As amostras serão analisadas conforme características descritas na proposta/ ficha técnica e deverão estar também de acordo com as especificações do Anexo I.
- e) As amostras que não necessitem ser retidas para posterior conferência e/ou rejeitadas poderão ser retiradas na Gerência de Planejamento de Compras Públicas (GPLAC), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da divulgação do resultado da licitação, mediante agendamento.
- f) Decorridos 30 (trinta) dias e não retirada a amostra, a GPLAC dará o destino que entender adequado, não cabendo solicitação de ressarcimento do objeto.
- g) A amostra aprovada, caso necessário, permanecerá sob os cuidados da GPLAC) até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada;



- h) Para as amostras que em análise necessitem ser manuseadas e testadas em procedimentos que alterem sua apresentação original, não caberá a solicitação de ressarcimento do valor do objeto;
- i) Será desclassificada no item, a proposta da licitante vencedora que não atender à convocação do pregoeiro para a apresentação dos documentos adicionais e ou apresentar fora das exigências estabelecidas no Edital ou em Lei, bem como, não apresentar amostra ou, apresentar amostra(s) fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.
- j) A critério da área técnica, poderão ser consultados Bancos de Marcas de outros órgãos da administração pública a fim de aferir a qualidade do material ofertado.

4.3 Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

4.4 Será exigida carta de solidariedade?

☒ Não

☐ Sim

4.5 Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

4.6 Será aceita cotação parcial?

☒ Não

☐ Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 Habilitação Jurídica

☒ Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

☒ Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

☒ Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

☒ Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(X) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3 Qualificação econômico-financeira

(X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



5.4 Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Justificativa para não exigência de qualificação técnica

Não será exigido atestado de capacidade técnica, pois trata-se de objeto que não demandará da contratada especialidade técnica muito específica e/ou serviços de alta complexidade. Desta forma, objetivando assegurar o maior número de participantes no processo licitatório, a fim de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa, ratifico o posicionamento pela não exigência do documento em questão.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega/execução

- a) O prazo de entrega dos materiais correspondentes a cada Autorização de Fornecimento emitida, não poderá ser superior a até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento, por e-mail, podendo ser prorrogado, a pedido da contratada, por igual prazo mediante justificativa aceita pela Contratante.
- b) As quantidades licitadas são estimativas, podendo o contratante requisitar quantidades conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites da Lei.
- c) Os produtos serão entregues conforme solicitação do órgão contratante/participante, mediante emissão de autorização de fornecimento, não podendo ultrapassar as quantidades máximas estabelecidas neste edital, exceto quando acrescido, por meio de Termo Aditivo na forma da Lei.
- d) A contratada compromete-se a entregar o objeto adjudicado, embalado, em caixa de papelão resistente, indicando na embalagem a razão social da contratada, o número deste Pregão, o número da Nota Fiscal e o número da Autorização de Fornecimento;
- e) Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeitas condições de uso, bem como as embalagens deverão estar intactas (não danificadas).
- f) Os produtos serão entregues pela contratada, pelo preço contratado, sem nenhum custo adicional (seguros, impostos e taxas, transporte, frete ou qualquer outro encargo necessário à execução do objeto do contrato), conforme solicitação do órgão contratante/participante, mediante emissão de autorização de fornecimento.
- g) O contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do objeto ofertado e entregue, proceder a análise técnica e de qualidade do objeto, diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhido. Se rejeitado, o objeto deverá ser substituído pela contratada, no prazo estipulado pelo contratante, sem qualquer ônus para o contratante.



- h) A contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seu objeto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
- i) O aceite do objeto pelo contratante, não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- j) O objeto cotado e adjudicado deverá atender a legislação a ele pertinente.
- k) A contratada compromete-se a entregar manuais, certificados e garantia como todos e quaisquer documentos relacionados ao objeto, em português, se exigido no edital.
- l) O objeto adjudicado deve estar identificado pelo fabricante, por intermédio de rótulo impresso na embalagem, devendo conter as características do produto, data de fabricação e validade.

6.1.1 Validade

- a) A contratada compromete-se a entregar o objeto adjudicado, com prazo de validade contado a partir da entrega, conforme o caso do item contratado, de acordo com o especificado na descrição do mesmo no Anexo I do Edital e conforme a legislação vigente específica de cada qual.
- b) Para o objeto adjudicado, em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem.
- c) A contratada compromete-se a entregar o objeto adjudicado, com prazo de validade mínima contados a partir da entrega, de acordo com o especificado na descrição dos mesmos no Anexo I do Edital (produto – características mínimas) e conforme a legislação vigente específica de cada qual.
- d) Para o objeto adjudicado, em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem.

6.2 Local, horário e endereço de entrega

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados no ANEXO III, no horário compreendido entre 13:00 e 18:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

6.3 Bens perecíveis

- (X) Não
() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4 Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

- (X) Não
() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica



(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

- a) O prazo de validade do objeto estará indicado, conforme cada caso, no ANEXO I.
- b) A contratada obriga-se a prestar garantia do objeto adjudicado, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, contado da data da emissão do termo de recebimento.
- c) A contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para o contratante, a substituição do objeto que apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

7.1.1 Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação, prazo e demais condições estabelecidas em edital;

7.1.2 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

7.1.3 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato;

7.1.4 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

7.1.5 Fornecer o produto com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

7.1.6 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do produto;

7.1.7 Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela CONTRATANTE, respeitando-se os limites e preceitos legais;

7.1.10 A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.



7.1.11 Realizar cadastro no Portal Externo do Sgp-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a CONTRATANTE, tais quais: Autorizações de Fornecimento, Termos Aditivos... (Como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)

7.1.12 Manter e-mail válido por todo período de contratação, em caso de alteração, o contratado deverá avisar imediatamente a Secretaria de Estado da Administração.

7.2 Do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

7.2.1 Comunicar o Órgão Participante quando da disponibilidade da ARP;

7.2.2 Gerenciar a ARP, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento das necessidades da Administração estadual, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da ARP;

7.2.3 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ARP para refletir os novos preços, divulgando às unidades participantes;

7.2.4 Conduzir os procedimentos relativos a alterações quantitativas e qualitativas de ARP, tais como substituição de marcas, acréscimos e supressões de quantitativos e revisão de preços);

7.2.5 Apurar e, se for o caso, aplicar penalidades por descumprimento do pactuado na ARP, a partir de informações expressas e fundamentadas fornecidas pelos órgãos/entidades participantes;

7.2.6 Analisar os pedidos de adesão à ARP de unidades não participantes.

7.3 Do Órgão/Entidade Participante

7.3.1 Comunicar a empresa vencedora, com cópia ao Órgão Gerenciador da ARP toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos entregues;

7.3.2 Efetuar o pagamento da empresa vencedora;

7.3.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela empresa vencedora fora das especificações do Edital;

7.3.4 Designar o Fiscal Setorial para acompanhamento da execução do contrato/ autorização de fornecimento.

7.3.5 Apurar e, se for o caso, aplicar penalidades por descumprimento do pactuado no contrato/ autorização de fornecimento, a partir de informações expressas e fundamentadas fornecido pelos fiscais setoriais;

8. DO CONTRATO



8.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
(X) Autorização de Fornecimento ou Contrato
() Outro. _____

8.2 VIGÊNCIA

8.2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da medida para a Administração.

8.2.2 Na hipótese de prorrogação da vigência, haverá a renovação do quantitativo originalmente pactuado, observadas as condições estabelecidas no termo de referência e desde que demonstrada a economicidade e o interesse público.

(X) O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da publicação no Diário Oficial na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3 REAJUSTE

(X) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice que vier a substituí-lo e o índice previstos para a contratação;

Observação: Em casos de repactuação, a decisão sobre o pedido deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação.

8.4 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor Órgão Gerenciador:

Francieli Alves Correa
Cargo: Diretora de Gestão de Licitações e Contratos
Matrícula: 0952101102

8.4.1 Gerenciador: órgão ou entidade da Administração estadual responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame e gerenciamento da ata de registro de preços;

8.4.2 DGLC/GPLAC: Gerência de Planejamento de Compras Públicas, unidade administrativa gerenciadora da Ata de Registro de Preços, vinculada à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Administração. É a unidade responsável pelo monitoramento e acompanhamento da execução dos serviços em âmbito estadual. É responsável pelos atos preparatórios à instrução processual para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos



que envolvam a prorrogação, alteração, eventual aplicação de sanções (advertência, suspensão ou impedimento) e cancelamento do registro de preços;

8.4.3 Gestor Setorial: servidor do órgão/entidade PARTICIPANTE que fará a gestão do Contrato/Autorização de Fornecimento. É responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato/autorização de fornecimento, dentre outros no âmbito das suas competências;

8.4.4 Fiscal Técnico Setorial: servidor do órgão/entidade PARTICIPANTE que fará a fiscalização do contrato/ autorização de fornecimento. É responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os estipulados neste termo de referência;

8.4.5 Os fiscais setoriais estão relacionados no ANEXO V.

8.5 Do Controle e Fiscalização da Execução

8.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) setorial, ou pelos respectivos substitutos .

8.5.2 O fiscal setorial acompanhará a execução do contrato/autorização de fornecimento (AF), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/AF, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

8.5.2.1 O fiscal setorial anotará no histórico de gerenciamento do contrato/autorização de fornecimento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.5.2.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal setorial emitirá notificações para a correção da execução da autorização de fornecimento, determinando prazo para a correção.

8.5.2.3 O fiscal setorial informará ao gestor setorial, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.5.2.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal setorial comunicará o fato imediatamente ao gestor setorial.

8.5.2.5 O fiscal setorial verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.5.2.6 O gestor setorial coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ autorização de fornecimento.

8.5.2.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

8.5.2.8 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à DGLC/GPLAC àquelas que ultrapassem a sua competência.



8.5.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.5.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

8.5.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

9.1.1 Prazo de troca de bens rejeitados: 5 (cinco) dias corridos;

9.1.2 Prazo de recebimento provisório do objeto: no ato;

9.1.3 Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos;

9.1.4 - LIQUIDAÇÃO - Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável.

9.1.5 PAGAMENTO - Até o 30º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível.

Parágrafo Único: Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil

9.2 Da alteração ou atualização dos preços registrados

9.2.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.1.3 Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, com data-base



vinculada à data do orçamento estimado, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou índice que vier a substituí-lo e o índice previstos para a contratação;

9.2.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.2.1.6 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do pedido de repactuação ou equilíbrio econômico-financeiro para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.3 Requisitos de Medição

9.3.1 O início dos serviços contratados se dará após a verificação física dos objetos para a constatação da integridade física dos mesmos e a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da contratada.

9.3.2 Sendo satisfatórias as verificações, serão declarados aceites, bem como se resultarem insatisfatórias as verificações será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.

9.3.3 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ao) ser substituído(s) no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da data da notificação do CONTRATANTE junto a CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, repetindo-se no recebimento dos produtos em substituição o procedimento descrito acima;

9.3.4 O recebimento dos bens, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.

9.3.5 Os objetos contratados deverão ser conferidos por técnicos capacitados da CONTRATANTE. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o(s) produto(s) foi(ram) entregue(s) em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificações ou incompleto, a CONTRATADA receberá notificação por escrito onde será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

9.3.6 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências, e comunicado à contratada para que sejam sanados os problemas detectados e, se for o caso, substituir os itens instalados e/ou fornecidos, por outro compatível, conforme descritivo técnico anexo a este Termo de Referência.

9.3.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento e/ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.3.8 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.3.9 O CONTRATANTE, rejeitará, no todo ou em parte, produto/serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações técnicas apresentadas no apêndice deste Termo de Referência.



9.3.10 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.3.11 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3.12 O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos materiais no local indicado, mediante assinatura do responsável pelo órgão oficial, que terá 10 (dez) dias para verificação de irregularidades, a fim de efetuar o recebimento definitivo do item.

9.3.13 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.3.14 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.3.15 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.3.16 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3.17 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária está discriminada no ANEXO II

11. DO VALOR ESTIMADO

R\$ 2.624.327,41 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos)

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 509/2024 e demais normas federais aplicáveis e,



subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Cintia Zimmermann Melo

E-mail: gplac@sea.sc.gov.br

Telefone institucional: (48) 3665-1604

Submete-se à apreciação e aprovação do Termo de Referência da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, e posterior envio à Gerência de Licitações e Contratos.

Cintia Zimmermann Melo
Gerente de Planejamento de Compras Públicas
[Assinado digitalmente]

De acordo.

Francieli Alves Correa
Diretora de Gestão de Licitações e Contratos
[Assinado digitalmente]



ANEXO I - QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	DESCRIPTIVO GENÉRICO	UN DE MEDIDA	DESCRIPTIVO ESPECÍFICO	QUANTIDADE
1	43 02	003816046	COLA - PASTA TÉRMICA PARA COOLER, FRASCO DE 50 GRAMAS	Frasco	Pasta térmica para aplicação em processadores e dissipadores térmicos. Deve possuir condutividade térmica mínima de 1,0 W/mK, suportar temperaturas de -50°C a +150°C, ser não corrosiva e de baixa toxicidade. Embalagem em frasco de 50g com aplicador. Produto de fácil aplicação e remoção.	229
2	13 04	077500014	MOUSE - ÓPTICO DE DOIS BOTÕES C/BOTÃO ROLAGEM, USB	Peça	Mouse óptico com conexão USB, com fio, resolução mínima de 1000 DPI, dois botões principais e botão de rolagem (scroll) clicável. Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux. Plug and play. Design ambidestro.	4435
3	13 04	079294001	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA (REPOSIÇÃO) - PARA COMPUTADOR	Peça	Caixa de som estéreo 2.0 ou 2.1 com potência RMS mínima de 6W, conexão P2 3,5mm ou USB, alimentação via porta USB ou bivolt automático. Deve possuir controle de volume integrado. Ideal para uso em ambiente de escritório com computadores.	3962
4	13 04	079588055	MEMÓRIA - 16 GB DDR-4	Peça	Módulo de memória DDR4, capacidade de 16GB, frequência mínima de 2400 MHz, tensão de operação de 1.2V, padrão UDIMM para desktops. Compatível com placas-mãe modernas. Garantia mínima de 3 anos.	405
5	13 04	079588060	MEMÓRIA - 8 GB DDR-4	Peça	Módulo de memória DDR4, capacidade de 8GB, frequência mínima de 2666 MHz, tensão de 1.2V, padrão UDIMM para desktops. Compatível com equipamentos atuais. Garantia mínima de 3 anos.	1420
6	13 04	079588061	MEMÓRIA - 32 GB DDR-4	Peça	Módulo de memória DDR4, capacidade de 32GB, frequência mínima de 3200 MHz, tensão de 1.2V, padrão UDIMM ou SODIMM conforme a necessidade. Compatível com sistemas de alto desempenho. Garantia mínima de 3 anos.	20
7	13 04	079812010	ADAPTADOR/CO NVERSOR - USB wireless com antena	Peça	Adaptador USB Wi-Fi padrão 802.11n ou superior, velocidade mínima de 150 Mbps, antena externa destacável de alto ganho, conexão via USB 2.0 ou 3.0. Compatível com Windows e Linux. Ideal para áreas com sinal instável.	640
8	13 04	079812025	ADAPTADOR/CO NVERSOR - USB-C para HDMI, USB-C e USB-A, em alumínio.	Peça	Adaptador tipo hub com corpo em alumínio, 1 conector USB-C macho, saídas: 1x HDMI , 1x USB-C com suporte a PD (Power Delivery) até 60W, e 1x USB-A 3.0. Plug and play, compatível com notebooks e tablets modernos.	92
9	13 04	087386013	LEITOR - Leitor/scanner de código de barras portátil	Peça	Leitor portátil de código de barras 1D e 2D (incluindo QR Code), comunicação via USB ou Bluetooth, alcance mínimo de 10 metros em modo sem fio. Deve possuir base de carregamento e bateria de longa duração. Compatível com Windows e Android.	369



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



10	13 04	105392001	WEBCAM(CAMERA DE VIDEO) - Resolução: 1920 x 1080 pixels Interface: USB	Peça	Câmera de vídeo com resolução mínima de 1920x1080 pixels (Full HD), interface USB 2.0 ou superior, microfone embutido com redução de ruído, sistema de fixação por clipe ajustável, foco automático ou manual. Compatível com Windows, Linux e macOS.	5807
11	54 07	120928007	CABO HDMI - Versão: 2.1 Comprimento: 5 metros	Peça	Cabo HDMI versão 2.1, comprimento de 5 metros, compatível com resoluções até 8K a 60Hz, suporte a HDR, eARC e CEC, condutores em cobre livre de oxigênio ou fibra óptica, conectores banhados a ouro.	731
12	13 04	125342006	UNIDADE DE DISCO EXTERNO - SSD EXTERNO 2 TB	Peça	Unidade de armazenamento externo tipo SSD, capacidade de 2TB, conexão USB 3.2 Gen 2 ou superior, taxa de transferência mínima de 1000 MB/s, compatível com Windows, Linux e macOS. Resistente a impacto e com capa de proteção.	396
13	13 04	125377006	PEÇAS E PERIFÉRICOS - TECLADO MICROCOMPUTADOR USB	Peça	Teclado com fio, conexão USB, padrão ABNT2 (com Ç), teclas silenciosas, estrutura resistente a respingos, base com apoio antidesslizante. Plug and play, compatível com Windows e Linux..	3060
14	13 04	125377009	CASE - PARA HD 2.5 POLEGADAS	Peça	Case externo para HD ou SSD 2.5" com interface SATA I/II/III, conexão USB 3.0 ou superior, compatível com HDD e SSD de até 2TB. Estrutura em alumínio ou ABS com cabo USB incluso. Ideal para transporte de dados.	219
15	54 07	504220073	CABO HDMI - Versão: 2.1 Comprimento: 10 metros	Peça	Cabo HDMI versão 2.1, comprimento de 10 metros, compatível com resoluções até 8K a 60Hz, suporte a HDR, eARC e CEC, condutores em cobre livre de oxigênio ou fibra óptica, conectores banhados a ouro.	4139



**ANEXO II - RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES – DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

UG	NOME UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CNPJ	FONTE	SUBAÇÃO	NATUREZA
160020	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	34.060.183/0001-52	1.753.111.359 1.703.228.000 2.703.228.000	15284	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
160084	PC - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	07.188.579/0001-07	1.753.111.033	13098	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
160085	CBMSC - FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	14.186.135/0001-06	1.753.111.034	14780	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
160091	SSP - FUNDO DE MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – FSP	85.280.147/0001-35	1.753.111.035	6503	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
160099	PCI - FUNDO DE MELHORIA DA PERÍCIA OFICIAL - FUMPOF	35.747.598/0001-61	1.753.111.098	15019	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
260001	SAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , MULHER E FAMÍLIA	05.509.770/0001-88	1.500.100.000	3711	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
270001	SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	07.255.568/0001-00	1.500.100.000	5030 14766 14768	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



270025	IMETRO - INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA	07.410.720/0001-74	1.700.228.015	3920	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
280001	SCTI - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	49.947.569/0001-58	1.500.100.000	15663	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
280024	FAPESC - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SC	01.682.869/0001-26	1.500.100.000	15942 15943	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
290001	SPAF - SECRETARIA DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E RODOVIAS	50.111.680/0001-99	1.500.100.000	15657	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
310001	SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	49.995.860/0001-00	1.500.100.000	15659 15767	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
310002	ENA - FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO	11.216.929/0001-79	1.500.100.000 1.501.240.000 2.700.228.000	15872	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
320001	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	50.068.688/0001-10	1.500.100.000 2.700.125.000	15644	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
330001	SEMAE- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE	50.366.126/0001-52	1.500.100.000	15911	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



					33903029
330021	IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	83.256.545/0001-90	1.753.219.000 1.753.219.000 2.799.269.000	15814 15824 15821	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
340001	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	44.897.667/0001-04	1.500.100.000	15874	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
350091	DC - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	04.426.883/0001-57	1.753.111.000	15979	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
410001	CC - CASA CIVIL	15.515.924/0001-06	1.500.100.000	3538	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
410007	CGE – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	33.982.868/0001-93	1.500.100.000	14794	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
410014	SAN - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL	45.105.289/0001-41	1.500.100.000	15371	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
410070	FCC -FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA	83.722.462/0001-40	1.500.100.000	15781	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
410073	FESPORTE - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE	73.360.505/0001-30	1.500.100.000	15934	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



					33903048 33903029
420002	GVG - GABINETE DO VICE GOVERNADOR	44.897.678/0001-94	1.500.100.000	15370	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
440001	SAR -SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA	82.951.336/0001-02	1.500.100.000	1126	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
450001	SED -SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	82.951.328/0001-58	1.500.100.000 1.550.120.000 1.540.131.000 1.540.186.000 1.550.187.000 2.550.120.000 2.550.187.000	4840 5599 11562 13002	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
450021	FCEE - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	83.900.522/0001-77	1.500.100.000	5246	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
470022	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	83.882.498/0001-90	1.802.250.000	8419	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
480091	SES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	80.673.411/0001-87	1.500.100.000	4771	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
520001	SEF - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	82.951.310/0001-56	1.500.100.000	4087	33903026 33903016 33903017 33903011 33903003 33903048 33903029
530001	SIE -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	82.951.344/0001-40	2.501.140.088	4216	33903026 33903016 33903017 33903011



					33903003
					33903048
					33903029



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



ANEXO III – LOCAIS DE ENTREGA

UG	NOME UG	ENDEREÇOS PARA ENTREGA
160020	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina Av. Almirante Tamandaré – 480, Coqueiros, Florianópolis SC, 88.080-160
160084	PC - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Almoxarifado da Polícia Civil, localizado na Rua Álvaro Medeiros Santiago, nº 1722, Bairro Areias, São José/SC, CEP 88113-300, telefone (48) 3665-9584
160085	CBMSC - FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Centro Administrativo da Secretaria de Segurança Pública Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 – 4º Andar - Capoeiras, Florianópolis - SC, 88085-002
160091	SSP - FUNDO DE MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – FSP	Secretaria da Segurança Pública – SSP Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, Torre C / S1 – Bairro Capoeiras – Florianópolis/SC CEP 88.085-002 – Fone: (48) 3365-8108
160099	PCI - FUNDO DE MELHORIA DA PERÍCIA OFICIAL - FUMPOF	Diretoria de Tecnologia da Informação da Polícia Científica de Santa Catarina, localizada na Av. Governador Ivo Silveira, nº 1521, Bloco C, bairro Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP 88085-000
260001	SAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA	Secretaria de Estado de Assistência Social, Mulher e Família – SAS, localizada na Rua Dr. Fúlvio Aducci, CEP: 88075-000, Estreito, Florianópolis, SC
270001	SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	Rua Visconde de Cairú, nº 391, 2º andar, Estreito, Florianópolis/SC CEP: 88075-020
270025	IMETRO - INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA	Setor de Almoxarifado do IMETRO/SC, situado na Rua do Iano, nº 1791 – Bairro Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, CEP: 88.110-603
280001	SCTI - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação. Rodovia Virgílio Várzea, nº 529, 6º andar. Floripa Office I
280024	FAPESC - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SC	Parque Tecnológico ALFA – Rodovia José Carlos Daux 600 (SC 401), Km 01 – Módulo 12A – Prédio CELTA/FAPESC 5º Andar - Bairro João Paulo – CEP 88030-902 - Florianópolis/SC
290001	SPAF - SECRETARIA DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS	Centro Administrativo do Governo do Estado Rodovia SC-401, km 05, n.º 4600 - Bloco IV - Saco Grande
310001	SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Secretaria de Estado do Planejamento Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade Rodovia SC 401, KM 15, 4600, Saco Grande – Centro Administrativo do Governo, Bloco III – 1º andar - 88032-900 – Florianópolis/SC
310002	ENA - FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO	Fundação Escola de Governo – ENA Rod. Admar Gonzaga, 1188 – Itacorubi Florianópolis – SC CEP 88034-000
320001	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	Gerência de Tecnologia da Informação da SETUR/SC, situada na Rua Eduardo Gonçalves D'Ávila, 303, Itacorubi, Florianópolis/SC - CEP: 88034-496
330001	SEMAE- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE	Rod Virgílio Várzea, 529 – 8º Piso, sala 801 – Monte Verde, Florianópolis – SC – 88032-000.
330021	IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	Sede INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IMA Rodovia Virgílio Várzea, 529 – Ed. Floripa Office 1 – Monte Verde 88032-000 – Florianópolis/SC CODAM Florianópolis INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IMA Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Florianópolis Rua Doralice Ramos Pinho, 375, Jardim Cidade de Florianópolis 88111-310 - São José/SC
340001	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	Centro Administrativo do Governo, Rod. SC 401 – Km 15, nº 4.600, Secretaria de Estado da Comunicação - Bloco I - Saco Grande, Florianópolis, SC - CEP: 88032-900
350091	DC - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 2320 BAIRRO: CAPOEIRAS – CIDADE: FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONES: (48) 3664-7023
410001	CC - CASA CIVIL	Rodovia SC 401, nº 4.600, Bairro Saco Grande, Florianópolis, Santa



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



		Catarina
410007	CGE – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	SEDE – GABINETE E AUDITORIA- A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO está localizada na Rodovia José Carlos Daux nº 5.500, SC 401 Square Corporate – Torre Campeche B, 3º andar, sala 323 – Saco Grande– CEP: 88.032-005 - Florianópolis/SC. CORREGEDORIA, OUVIDORIA E AUDITORIA DA FOLHA - Rodovia SC 401 nº 4.600, km 5 –Saco Grande II – 88.032-000 – Florianópolis/SC –0800-6448500 SALAS: ÁTICO E TÉRREO (LADO DIREITO) DO BLOCO III.
410014	SAN - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL	SBN - Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco B, Edifício CNC, Sala 602 – Asa Norte – Brasília DF, CEP: 70.041-902
410070	FCC -FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA	Setor administrativo da Fundação Catarinense de Cultura, Av. Gov. Irineu Bornhausen, 5600 - Agrônômica, Florianópolis - SC, 88025-201
410073	FESPORTE - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 BAIRRO: Capoeiras, Florianópolis/SC CEP: 88.070-220
410091	PGE - FUNJURE - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDO JURÍDICO E DE REAPARELHAMENTO	Anexo II da Procuradoria - Geral do Estado de Santa Catarina Rua Dom Jaime Câmara, 291, 1º andar, Centro, Florianópolis/SC CEP 88015-120
420002	GVG - GABINETE DO VICE GOVERNADOR	Centro Administrativo do Governo do Estado de SC - Rodovia SC 401 - km 15, nº 4.600, Bloco 1 - CEP 88032-900, Florianópolis/SC
440001	SAR -SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA	Rodovia Admar Gonzaga, nº1486, bairro Itacorubi, CEP 88034-001, município de Florianópolis/SC
450001	SED -SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina Rua Hans Diter Schmidt 1173 – Área Industrial de São José/SC – Marginal BR 101, próximo a Intelbras
450021	FCEE - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Rua Paulino Pedro Hermes, 2785, Nossa Senhora do Rosário, São José
470022	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV Rua Visconde de Ouro Preto, 291 Centro – Florianópolis/SC CEP 88020-040 tel (48) 3665-4600
480091	SES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	Rua Esteves Jr. 160, Centro - Florianópolis-SC
520001	SEF - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	Rua Tenente Silveira, nº 60 - Subsolo, Centro, Florianópolis/SC CEP 88010-300 Setor do Almoxarifado da Gerência de Apoio Operacional da Secretaria de Estado Fazenda
530001	SIE -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina – SIE CNPJ: 82.951.344/0001-40 Rua Tenente Silveira, 162 - Centro Florianópolis/SC - CEP 88010-301



ANEXO IV – ORÇAMENTOS, PREÇO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNIDADE	PREÇO REFERÊNCIA	QTDE	TOTAL
1	003816046	COLA - PASTA TÉRMICA PARA COOLER,FRASCO DE 50 GRAMAS	FRASCO	R\$ 45,23	229	R\$ 10.357,67
2	077500014	MOUSE - ÓPTICO DE DOIS BOTÕES C/BOTÃO DE ROLAGEM, USB	PEÇA	R\$ 26,87	4.435	R\$ 119.168,45
3	079294001	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA (REPOSIÇÃO) - PARA COMPUTADOR	PEÇA	R\$ 50,62	3.962	R\$ 200.556,44
4	079588055	MEMÓRIA - 16 GB DDR-4	PEÇA	R\$ 215,17	405	R\$ 87.143,85
5	079588060	MEMÓRIA - 8 GB DDR-4	PEÇA	R\$ 155,14	1.420	R\$ 220.298,80
6	079588061	MEMÓRIA - 32 GB DDR-4	PEÇA	R\$ 648,70	20	R\$ 12.974,00
7	079812010	ADAPTADOR/CONVERSOR - USB wireless com antena	PEÇA	R\$ 61,92	640	R\$ 39.628,80
8	079812025	ADAPTADOR/CONVERSOR - USB-C para HDMI, USB-C e USB-A, em alumínio.	PEÇA	R\$ 54,59	92	R\$ 5.022,28
9	087386013	LEITOR - Leitor/scanner de código de barras portátil	PEÇA	R\$ 218,83	369	R\$ 80.748,27
10	105392001	WEBCAM(CAMERA DE VIDEO) - Resolução: 1920 x 1080 pixels Interface: USB	PEÇA	R\$ 149,50	5.807	R\$ 868.146,50
11	120928007	CABO HDMI - Versão: 2.1 Comprimento: 5 metros	PEÇA	R\$ 37,66	731	R\$ 27.529,46
12	125342006	UNIDADE DE DISCO EXTERNO - SSD EXTERNO 2 TB	PEÇA	R\$ 871,78	396	R\$ 345.224,88
13	125377006	PEÇAS E PERIFÉRICOS - TECLADO MICROCOMPUTADOR USB	PEÇA	R\$ 54,89	3.060	R\$ 167.963,40
14	125377009	CASE - PARA HD 2.5 POLEGADAS	PEÇA	R\$ 34,41	219	R\$ 7.535,79
15	504220073	CABO HDMI - Versão: 2.1 Comprimento:10 metros	PEÇA	R\$ 104,38	4.139	R\$ 432.028,82
		TOTAIS			25.924	R\$ 2.624.327,41



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



ANEXO V - FISCAIS DE CONTRATO

UG	NOME UG	NOME	MATRÍCULA
160020	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Fábio de Oliveira Thael Nogueira	929237-3 954917-0-01
160084	PC - FUNDO DE MELHORIAS DA POLICIA CIVIL – FUMPC	Anderson da Silva Granemann Dias Luciano Paes Caldas	992248-02-01 644445-08-01
160085	CBMSC - FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1º Sgt BM Paulo César Raimundo Sd BM Guilherme Osmar da Silveira	921535-2 691607-4
160091	SSP - FUNDO DE MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – FSP	Bruna Andrade da Silva Romualdo Pires Zytkeuwisz Junior	952810-5-01 927432-4-01
160099	PCI - FUNDO DE MELHORIA DA PERÍCIA OFICIAL - FUMPOF	Bruno Medeiros Márcio Bolzan	998.274-4 954.467-4
260001	SAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA	RENAN DE MEDEIROS SOARES ANDERSON CORREIA GONÇALVES	654975-6-02 317815-3-04
270001	SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	Felipe da Silva Saldias Palácios Sueli Goulart Adriano	0957331-3-01 0235998-7-01
270025	IMETRO - INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA	Andreia Bunn Roberto Borba	959825-1-01 284316-1-02
280001	SCTI - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Daniel Henrique Camargo de Souza Diogo Wessling Quintino	0388373-6-02 0715672-3-01
280024	FAPESC - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SC	GUILHERME SCHWINDEN GEHRKE MANOELA MÜLLER DE OLIVEIRA	652.574-1 657.056-9
290001	SPAF - SECRETARIA DE ESTADO DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS	Aline Monique Bourdot de Souza Luiz Fernando Salvi	950.391-9-01 206715-3-01
310001	SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Roselem Cristina Rasmussen Elaine Cristine da Cunha	0718206-6-01 0374077-3-01
310002	ENA - FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO	Luiz Henrique Vicente Luiz Fabiano da Silva	927.908-0-03 362.323-8-01
320001	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	Felipe Xavier de Oliveira Rodrigo Flores Pereira dos Santos	386482-0-01 638793-4-02
330001	SEMAE- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE	Guilherme Dallacosta Graziela Silveira da Rosa	379.614-003 072192530-1
330021	IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	Thiago de Andrade Ávila Juliano Barbosa Batista	386.705-6-01 954.804-1-01
340001	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	Joelma Martins Carla Giani da Rocha	384.281-9-03 295.025-1-01
350091	DC - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	Reinaldo Santos Pereira Ailton Altino Lopes Filho	0736089-4-01 0919424-0-01
410001	CC - CASA CIVIL	ANDERSON ALVINO MORETTI NEITZKE	0735139-9-01
410007	CGE – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	Alcioneu Osvaldo da Silva Guilherme Kraus dos Santos	235.756-9-02 951.811-8-08
410014	SAN - SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL	Márcia Regina Sbegghen Stelamary de Oliveira Nunes	254685-0-03 65804080-1
410070	FCC -FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA	Melissa Rodrigues	954525-5-01
410073	FESPORTE - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE	Leonardo Erwin Wojcikiewicz Clóvis Alcídio de Sousa	0957425-5-01 0711885-6-01
410091	PGE - FUNJURE - FUNDO ESPECIAL DE ESTUDO JURÍDICO E DE REAPARELHAMENTO	MARCELO ANTONIO MATOS CLEBER ROSSO BICCA	025.1194-0-01 0950.212.0.01
420002	GVG - GABINETE DO VICE GOVERNADOR	Anderson Borba Alessandro de Oliveira dos Santos	625.084-0 950.990-9



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS



440001	SAR -SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA	Viviane Aparecida Warmling Sílvia Maria Silveira	0608494-0 0983620-9
450001	SED -SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Fabrizio Antunes Chagas Thiago Barbosa Foganoli	0399559301 0678932301
450021	FCEE - FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Mariana Flávia Peixoto Gabriella Medeiros	671703-9-01 960865-6-02
470022	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Decio Woll Régis Alex dos Santos	955849-7 731839-1
480091	SES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	Caíque Gonçalves Anayara Soares Rovaris	617.516-3-02 965.572-7-07
520001	SEF - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	Mariana Facco Manoel Moreira	645.207-8 224.394-6
530001	SIE -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	Rafael Fernandes Teixeira da Silva Carla Silvanira Bohn	302243-9-04 344900-9-03



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U9G48UC8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CINTIA ZIMMERMANN MELO (CPF: 040.XXX.109-XX) em 03/07/2025 às 15:56:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:31:46 e válido até 13/07/2118 - 13:31:46.

(Assinatura do sistema)



FRANCIELI ALVES CORREA (CPF: 861.XXX.889-XX) em 03/07/2025 às 18:12:07

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 05/12/2024 - 17:28:10 e válido até 05/12/2027 - 17:28:10.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDgxOThfODQ0MF8yMDI1X1U5RzQ4VUM4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00008198/2025** e o código **U9G48UC8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.